



Ofício 035/2019/IVH

São Paulo-SP, 10 de setembro de 2019.

A/C Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários da ONU

Caras(os) Integrantes,

Eu, Rogério Sottili, diretor executivo do Instituto Vladimir Herzog, envio o texto que representa a solicitação das seguintes organizações: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Comissão Arns, Instituto Ethos – Empresas e Responsabilidade Social, Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e Instituto Vladimir Herzog. Por meio deste ofício solicitamos, mui respeitosamente, o pronto acompanhamento e atuação do **Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários da ONU** em relação aos visíveis retrocessos nas políticas públicas do Estado brasileiro para o enfrentamento das questões envolvendo os desaparecimentos forçados ocorridos durante a ditadura militar (1964 – 1985).

A **Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado** adotada pela ONU em 2006 foi ratificada no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 661, de 1º de setembro de 2010, e promulgada pelo Decreto presidencial de nº 8.767, de 11 de maio de 2016. Enfrentar os desaparecimentos forçados, ocorridos em momentos pretéritos ou presentes, constitui obrigação de qualquer país que se queira democrático. No Brasil, durante o regime ditatorial, o desaparecimento forçado praticado por agentes do Estado inseria-se em uma política de terror e morte, que deixou marcas profundas nos familiares das vítimas de tais práticas e na sociedade. A não punição dos autores desses crimes fez com que a prática não fosse interrompida após a transição para a democracia, sendo frequentes os casos de sequestro, tortura, assassinato e ocultação de cadáveres perpetrados por agentes do Estado ainda hoje.

Para promover o esclarecimento sobre os casos de desaparecimentos forçados ocorridos durante a ditadura militar, localizar os corpos, reparar os danos provocados às famílias e à sociedade brasileira é que foi criada, por meio da Lei 9.140 de 1995, a **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)**. Atravessando distintos governos, passando por diversas configurações de trabalho, conselho e presidência da comissão, a

CEMDP atuou ao longo dos últimos anos como o principal mecanismo do Estado para localizar os despojos de vítimas de desaparecimentos forçados, retificar assentos de óbitos e realizar identificações de ossadas e também de áreas onde esses crimes foram cometidos. A CEMDP, com seus grupos de trabalhos, acabou também por estabelecer padrões humanizados de trabalho pericial, em observância às boas práticas internacionais – aspecto fundamental em um país em que a perícia segue sendo subordinada e realizada por órgãos de segurança pública, os quais muitas vezes são os próprios os responsáveis pela violação a ser analisada. Além disso, a CEMDP é uma das principais responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas para a promoção de memória, verdade e reparação em nosso país.

No último dia 31 de julho, conforme amplamente noticiado pela imprensa brasileira e internacional (<https://theintercept.com/2019/08/14/entrevista-eugenia-gonzaga-comissao-mortos-desaparecidos/>), o presidente da República Jair Bolsonaro exonerou sumariamente a procuradora regional da República Eugênia Gonzaga, de seu cargo de presidenta da CEMDP, e substituiu outros três conselheiros do colegiado por militares e integrantes de seu partido político, o PSL, evidenciando clara ingerência do governo em um órgão de Estado cuja constituição deve incluir representantes de distintos setores do poder democrático e da sociedade civil (conforme detalhamos aqui: <https://vladimirherzog.org/instituto-vladimir-herzog-repudia-ingerencia-sobre-comissao-especial-sobre-mortos-e-desaparecidos-politicos/>). A indicação de militares com histórico de declarações favoráveis à ditadura militar (<https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/integrante-da-comissao-da-verdade-exalta-ustra-e-defende-tiro-para-revidar-cusparada.html>) explicita a grave inadequação da escolha. Declarações recentes do presidente da República (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/08/bolsonaro-muda-comissao-de-mortos-e-desaparecidos-em-meio-a-ataques-sobre-o-tema.shtml>) reforçam a preocupação de que há claramente uma orientação político-ideológica na exoneração de 4 dos 7 integrantes da CEMDP.


Também é preocupante o estado de instabilidade jurídica em que foram colocados o Grupo de Trabalho Perus (GTP) e Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), entre outros conselhos e órgãos colegiados, a partir da publicação do Decreto 9.759/2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm) que extinguiu sumariamente órgãos e entidades do Estado estabelecidos para assegurar a participação da sociedade civil na tomada de decisões orientadoras de políticas públicas. Diante desse cenário, o Grupo de Trabalho Perus apenas possui garantia de continuidade de funcionamento porque sua operação foi assegurada por decisão judicial. A permanência das investigações realizadas pelo Grupo de Trabalho Perus deveria ser uma decisão executiva

condizente com as responsabilidades do Estado brasileiro em um dos casos mais emblemáticos de desaparecimento forçado das ditaduras latino-americanas, o da Vala Clandestina de Perus, na qual foram encontradas 1.047 ossadas. No entanto, diferentemente do GTP, outros grupos de trabalho se encontram em uma situação de indeterminação sobre sua continuidade e condições de operação após o referido decreto.

Considerada a situação brevemente exposta acima, nossas organizações se dirigem ao **Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários da ONU** para solicitar acompanhamento das políticas de enfrentamento dos desaparecimentos forçados ocorridos durante a ditadura militar brasileira.

Para mais detalhes sobre a atuação da CEMDP e sua situação atual, anexamos a esse ofício o “Relatório Final da Presidência da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos exercida entre os anos de 2014 e 2019” elaborado pela procuradora regional da República Eugênia Gonzaga e apresentado às famílias de mortos e desaparecidos políticos no dia 09 de agosto de 2019.

Sem mais, coloco-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



ROGÉRIO SOTTILI
Diretor Executivo
Instituto Vladimir Herzog